

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA / LEILÃO MODALIDADE: LEILÃO ON-LINE. Autos do processo n.º: 5003025-15.2021.8.24.0079 do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira - SC.

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2026, 09 H. PARA PRIMEIRA PRAÇA.

O(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por quem mais ofertar, desde que a partir de 50% da avaliação (Art. 891, § único do CPC).

LOCAL: Através do endereço eletrônico: WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR, mediante cadastro prévio, conforme regras do site e deste edital.

O Juízo desta Vara, na forma da lei, faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda em Leilão Público Eletrônico (on-line), durante o período acima descrito, o bem penhorado nos autos do processo abaixo relacionado. O leiloeiro Público Oficial será o Sr. ANDERSON LUCHTENBERG, leiloeiro Público Oficial, Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR), ou seu preposto, devidamente autorizados pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara.

A PRIMEIRA PRAÇA SE DARÁ NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09H, PELO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DE: R\$ 342.673,05. NÃO HAVENDO ARREMATACÃO NESTE PREGÃO OS BENS IRÃO PARA SEGUNDA PRAÇA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H, PELO VALOR DE: R\$ 205.604,00, CONFORME Art. 891, § único do CPC.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003025-15.2021.8.24.0079/SC

EXEQUENTE: GILSON FANTIN

EXEQUENTE: EDUARDO GHELLER

EXECUTADO: MILTON ERNESTO COLDEBELLA

OBJETO: Matrícula nº 14.623 — Registro de Imóveis de Fraiburgo/SC: Terreno rural, sem benfeitoria, com a área de 45.112,99m² (quarenta e cinco mil e cento e doze metros e noventa e nove decímetros quadrados), situado no lugar denominado 10 de Novembro, Fraiburgo/SC, com as seguintes medidas e confrontações: com as seguintes medidas e

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M3, de coordenadas N 7.014.630,542m e E 505.278,182m deste, segue por um Arroio sem Denominação confrontando pelo lado oposto com Sítio Recanto da Felicidade, Lote 33, Mat. 2.536, CNS-10.544-5 de Giovana Cristina Zanini Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°14'40" e 17,034m até o vértice R54, de coordenadas N 7.014.613,509m e E 505.278,407m; 197°04'59" e 33,010m até o vértice R55, de coordenadas N 7.014.581,955m e E 505.268,710m; 192°58'41" e 52,530m até o vértice R56, de coordenadas N 7.014.530,767m e E 505.256,913m; 193°21'18" e 28,738m até o vértice R57, de coordenadas N 7.014.502,806m e E 505.250,275m; 191°35'49" e 31,513m até o vértice R58, de coordenadas N 7.014.471,936m e E 505.243,940m; 216°40'51" e 15,204m até o vértice R59, de coordenadas N 7.014.459,743m e E 505.234,858m; 242°36'06" e 21,496m até o vértice R60, de coordenadas N 7.014.449,851m e E 505.215,773m; 223°13'16" e 13,668m até o vértice R61, de coordenadas N 7.014.439,891m e E 505.206,413m; 245°24'27" e 26,545m até o vértice R62, de coordenadas N 7.014.428,844m e E 505.182,276m; 271°20'51" e 16,755m até o vértice R63, de coordenadas N 7.014.429,238m e E 505.165,526m; 257°19'23" e 40,113m até o vértice R64, de coordenadas N 7.014.420,435m e E 505.126,391m; 257°57'36" e 7,666m até o vértice R65, de coordenadas N 7.014.418,836m e E 505.118,894m; 234°16'26" e 55,611m até o vértice R66, de coordenadas N 7.014.386,364m e E 505.073,748m; 287°07'59" e 10,173m até o vértice R67, de coordenadas N 7.014.389,361m e E 505.064,026m; 317°10'01" e 4,900m até o vértice R68, de coordenadas N 7.014.392,954m e E 505.060,695m; 266°17'40" e 5,864m até o vértice R69, de coordenadas N 7.014.392,575m e E 505.054,843m; 178°27'13" e 12,228m até o vértice R70, de coordenadas N 7.014.380,351m e E 505.055,173m; 198°10'14" e 18,230m até o vértice R71, de coordenadas N 7.014.363,030m e E 505.049,488m; 215°28'43" e 10,700m até o marco M4, de coordenadas N 7.014.354,317m e E 505.043,278m; deste, segue em linha seca confrontando com Sítio São João, Área 5, Mat.: 14.388, CNS-10.544-5 de Antônio Hepp, com o seguinte azimuth e distância: 350°48'32" e 235,174m até o marco M12, de coordenadas N 7.014.586,472m e E 505.005,714m; deste, segue por cerca confrontando com Sítio do Pica Pau Amarelo, lote 18, Mat. 5.699, CNS-10.544-5 de Valdimir Dallazen, com o seguinte azimuth e distância: 80°48'45" e 276,009m até o marco M3, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INCRA nº 814.083.003.166-4. Área total 23.000ha. Módulo rural 25.8888ha. Nº de módulos rurais 090. Nº de módulos fiscais: 1,2900. F.M.P. 3,00ha. Detentor: Carlos Hepp. Nacionalidade: brasileira. Denominação do imóvel: Granja São João. Indicação para localização: Dez de Novembro. ITR nº 0.924.526-0. C.A.R. Cadastro Ambiental Rural nº SC-4205506-A92B C292 F76D 4528 A680 CD10 A518 AAAC, data do cadastro 06/09/2018.. Tudo conforme a matrícula. **CONSTAM ÔNUS NA MATRÍCULA.**

1. MODALIDADE

A alienação judicial será realizada na modalidade eletrônica através do site WWW.GOLDENBRAZILLEILÕES.COM.BR (cujas regras de adesão integram o presente edital). No LEILÃO ON-LINE, via internet, será necessário cumprir ao regulamento contido no site já mencionado e com o envio de documentos completos, no prazo estipulado de até 48 horas antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para acessar ao Leilão on-line e efetuar os seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso, ou inconsistência na internet.

Os interessados deverão proferir os seus lances através da internet no site já mencionado. Durante o Leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até o seu encerramento total.

Os lances visando a arrematação dos objetos deste Leilão serão oferecidos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se aos prazos e requisitos dos itens anteriores.

O lance visando a arrematação deverá oferecer o valor igual ou superior ao determinado como valor inicial, em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já existir oferta, em R\$ 500.00 (quinhentos reais).

Havendo disputa, para haver o encerramento do lote, o valor ofertado deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevivendo lance durante esses 03 (três) minutos que antecedem ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de

fechamento do leilão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra novo lance.

Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem.

O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leilado.

A plataforma de leilões eletrônicos (on-line) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são da sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência. O lance vencedor deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante no seu cadastro.

2. PAGAMENTO

O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, em até 24 horas após o leilão, por meio de boleto para depósito em conta judicial vinculada aos autos do processo informado no preâmbulo, que será encaminhado pela equipe do leiloeiro ao arrematante **exclusivamente** através do e-mail: gondenleiloes@gmail.com.

Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp nos números (47) 99231-9076 e/ou (47) 99100-4082, ou via e-mail no endereço: gondenleiloes@gmail.com, mencionando o número do lote arrematado e dados do arrematante.

O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente em até 24 horas após o leilão, diretamente em conta que será indicada em nome do leiloeiro Anderson Luchtenberg. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp nos números (47) 99231-9076 e/ou (47) 99100-

4082, ou via e-mail no endereço: gondenleiloes@gmail.com, mencionando o número do lote arrematado e dados do arrematante. Importante frisar que apenas estes canais de atendimento são os reconhecidos como válidos para envio de documentação ou esclarecimentos.

ESTES BENS PODERÃO SER ADQUIRIDO EM PARCELAS conforme regras determinadas no art. 895 DO CPC.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO: 1) O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar o seu lance parcelado através do site do leiloeiro: (i) por ocasião do primeiro leilão, por montante não inferior ao valor atribuído para a primeira praça; (ii) por ocasião do segundo leilão, por qualquer valor igual ou acima do descrito para a segunda praça. 2) O lance parcelado contemplará, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme art. 885, §§ 1º e 7º, do CPC. 3) As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, incluindo a taxa mensal de juros remuneratórios de 1%. As parcelas deverão ser atualizadas a partir da data da arrematação até o dia do efetivo pagamento de cada uma. 4) Caberá ao arrematante a atualização monetária das parcelas, a emissão das respectivas guias de depósitos judiciais em continuação ao depósito do sinal, bem como, no prazo máximo de 03 (três) dias após o vencimento de cada parcela, protocolar em juízo os comprovantes de pagamento. 5) No caso de atraso no pagamento do sinal ou de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. 7) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado. 8) Havendo disputa entre os lances parcelados prevalecerá sempre o de maior valor. 9) A comissão do Leiloeiro não será parcelada.

É de responsabilidade do arrematante o correto preenchimento e conferência dos dados no momento do pagamento, ficando o Leiloeiro isento de responsabilidade em caso de erro do arrematante.

O leiloeiro se comunicará apenas através do WhatsApp n.º (47) 99231-9076, ou via e-mail no endereço: gondenleiloes@gmail.com. E somente estes canais serão reconhecidos como válidos para envio de documentação, ordens pagamento ou esclarecimentos. **Evite golpes, não aceite contato que não seja enviado pelos canais informados no edital.**

Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, independentemente dos motivos alegados.

3. LEILOEIRO OFICIAL

Sr. ANDERSON LUCHTENBERG, leiloeiro Público Oficial, com Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR), pessoa física, inscrita sob o CPF nº: 022.246.659- 62, Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, n.º 4208, bairro Valada São Paulo, Rio do sul, CEP: 89162-240. E-mail: goldenleiloes@gmail.com, fone n.º (47) 99231-9076. Site WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR.

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro. Nos termos da Resolução CNJ n. 236/2016 **1)** Em caso de invalidade da venda, serão devolvidos os valores pagos pelo adquirente; **2)** havendo desistência da execução ou da penhora, pelo exequente, será devido o valor correspondente a 2,5% ao leiloeiro pago pelo exequente, inclusive no caso de haver adjudicação; **3)** sendo negativo o leilão não haverá direito à comissão; **4)** havendo acordo após a publicação do edital e antes da arrematação será devido o valor correspondente a 2,5% ao leiloeiro pagos pelo executado. **5)** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro público fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, §3º da Resolução n.º 236/2016 do CNJ); **6)** O leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas suportadas, inclusive de mobilização, na forma da lei (art. 7º, da Resolução n.º 236/2016 do CNJ).

4. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Aquele que não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do exequente se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda,

será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do exequente, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do Leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, exequente e/ou o leiloeiro, promoverem as suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

5. CONDIÇÕES GERAIS

O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário;

É de responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, imissão na posse e imposto ITBI.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do interessado realizar prévia vistoria com o depositário indicado. A venda será feita em caráter ad corpus, ficando o interessado responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes.

Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço.

Ao arrematante compete arcar com todas as despesas relativas à retirada e ao registro da transmissão da propriedade do bem arrematado, dentre elas: vistorias, placas de veículos, marcação e/ou remarcação de chassi/motor, providências de etiquetas de identificação, emolumentos, dentre outras despesas que eventualmente sejam necessárias;

O Leiloeiro Oficial e o Poder Judiciário não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham a ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação do(s) bem(ns) e suas

especificações. Sendo assim, a visitação do(s) bem(ns) torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão;

As imagens que constam no site do leiloeiro são meramente ilustrativas.

Considerar-se-á o bem arrematado quando finalizado o pregão com lances positivos e emitido o Auto de Arrematação assinado pelo Leiloeiro.

Se houver impugnação à arrematação, o arrematante poderá desistir da aquisição com a restituição da quantia paga, na forma do art. 903, § 5º, do CPC.

Quando cabível, será reservado o direito de preferência do cônjuge ou coproprietário alheio à execução ou resguardada a sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação (art. 843, do CPC).

Quando cabível, terá preferência, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior (art. 1.322, do CC).

O cônjuge ou coproprietário com interesse em exercer o direito de preferência deverão diligenciar seu cadastro completo no site www.goldenbrazilleiloes.com.br e solicitar ao leiloeiro com pelo menos 24 horas de antecedência sua condição de licitante preferencial.

Após a homologação do lance vencedor, o arrematante será comunicado através do e-mail que tiver cadastrado no site do leiloeiro quanto ao prazo de 24 horas para efetuar o pagamento do lance ofertado e da comissão do leiloeiro.

Caso não seja efetuado o depósito pelo licitante vencedor, o leiloeiro comunicará o fato ao juízo, informando também o lance imediatamente anterior, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lance oferecido preencha as condições deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante inadimplente, caso o segundo colocado não efetue o pagamento o bem será oferecido ao terceiro colocado, nos mesmos termos acima informados. **TODOS OS LANCES OFERECIDOS SÃO COMPROMISSOS FIRMADOS E NÃO PODEM SER CANCELADOS**, inclusive os lances que não foram declarados vencedores.

Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo adquirente, inclusive da comissão do leiloeiro, incidirá a multa de 10% e as demais penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do CPC, além do arrematante ter seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário, podendo, ainda, ser criminalmente responsabilizado por fraude a leilão público (art. 335 e 358, Código Penal), bem como por todos os prejuízos financeiros causados às partes envolvidas no leilão.

Compete ao leiloeiro lavrar o auto de arrematação, ressalvando-se que a expedição da carta de arrematação será feita pelo cartório do Juízo responsável pela execução, após publicação regular dos atos necessários.

Assinado o Auto de Arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos ou a ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903 do CPC);

Caso não haja expediente nas datas designadas, o(s) ato(s) fica(m) transferido(s) para o próximo dia útil, no mesmo horário e local.

6. INTIMAÇÕES

Ficam todos INTIMADOS no presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, sobre TODOS os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, ou mesmo não recebendo correspondência dos Correios, suprimindo, assim, a exigência contida no CPC.

Os(a) executados(a) ficam automaticamente intimados pelo artigo 889, Parágrafo Único do novo CPC. Por meio do presente, também ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889 CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais, advogados e procuradores e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventual(is) ocupante(s)/detentor(e)s.

O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, os eventuais locatários, ficam neste ato igualmente intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC).

7. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, e em cumprimento ao artigo 887, do Código de Processo Civil, este edital será publicado na modalidade eletrônica no site WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR.

8. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

As partes, credores e/ou terceiros interessados poderão impugnar o presente edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua respectiva intimação (art. 889, do CPC), bem como os demais interessados, observando o mesmo prazo, contado da data da publicação do edital no site do leiloeiro, sob pena de preclusão.

Rio do Sul, 31 de julho de 2026.

Anderson Luchtenberg
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR)
ASSINADO DIGITALMENTE

Maiores informações e cadastro para Leilão on-Line goldenleiloes@gmail.com
WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR.

Contato: (47) 9923-9076 / 99248-9987 / 99100-4082.

Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h 30 às 12h e das 13h 30min às 18 horas.